



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRAÍ-RS.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Iraí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Os **Requerimentos** e as **Indicações**, devem ser enviados aos assessores da Câmara de Vereadores até às **17:00 horas de sexta-feira** que antever o dia da sessão (segundas – feiras), válido também para os enviados **via e-mail** ou **WhatsApp**.

Art.2º - As sessões Ordinárias acontecerão sem a presença de público, ficando proibido o acesso de qualquer cidadão, exceto servidores, assessores e imprensa.

Art.3º - O trabalho da Câmara Municipal, ocorrerá em turno único conforme decreto municipal, e terá expediente normal com o funcionamento de portas fechadas restringindo o atendimento ao público, ou seja, diminuir o fluxo de pessoas no ambiente. Liberando somente para vereadores, servidores, assessores, imprensa e terceirizados. Todo contato externo, fica proibido, devendo ser atendido via telefone, **WhatsApp e e-mail**.

Art.5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Martins
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai